



JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEI Nº 0022878324/2024 - SAP.LCT

Joinville, 19 de setembro de 2024.

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

IMPUGNANTE: INVESTIR COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA

I – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Tratam-se de Impugnações Administrativas interposta pela **INVESTIR COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA**, (documento SEI nº 0022870220), contra os termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2024.

Inicialmente, cumpre informar que existem pressupostos para que se proceda à análise do mérito das impugnações e recursos apresentados na esfera administrativa. Todavia, o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua rejeição de imediato.

Entre os pressupostos atinentes ao recebimento e conhecimento das impugnações e recursos, está a apresentação da impugnação a **tempo** perante a Administração Pública.

Nesses termos, quanto a tempestividade, a apresentação da impugnação em 18/09/2024, às 23h53min, encontram-se fora do prazo previsto no instrumento convocatório, sendo, portanto, intempestiva. A esse respeito, dispõe **expressamente** o instrumento convocatório:

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

11.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

11.2 - **Não serão conhecidas as impugnações** e os recursos apresentados **fora do prazo legal** e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. (grifado)

Nesse passo, pode-se afirmar que a impugnação ora interposta não pode ser conhecida, uma vez que não cumpre com as exigências específicas relativas ao pregão eletrônico para a sua eficácia quanto ao tempo, tendo em vista que foi recebida em 18/09/2024, às 23h53min, sendo que a data prevista para abertura do certame é dia 20/09/2024, às 08h00min

Diante do exposto, decide-se não conhecer das presentes impugnações, por serem intempestivas, conforme disposto no subitem 11.2 do edital.

II – DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando a fundamentação aqui demonstrada, principalmente em homenagem aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se **NÃO CONHECER** a impugnação interposta pela **INVESTIR COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA**, pelas razões anteriormente expostas.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2024, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022878324** e o código CRC **DE42446D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.165754-6

0022878324v2